DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nova Guataporanga-SP

Rua Pedro Zanetti, 50 Centro Fone (18) 38561222 - CEP 17.950-000

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023

RESOLUÇÃO 02/2023

Divulga a lista de candidatos com inscrições deferidas ao processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar a realizar-se no Município de Nova Guataporanga/SP no ano de 2023, estabelece os critérios de Avaliação Psicológica e conteúdos para as Provas de Conhecimento Específico e Retificações..

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n. 1.454 de 05 de outubro de 2018 e suas alterações, assim como previsto no EDITAL 01/2023, conjuntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL;

I - TORNA PÚBLICO:

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	Ana Paula Sela Porfirio de Sousa	28.996.670-X	DEFERIDO
02	Antonieta Maria Batista	45.233.917-0	DEFERIDO
03	Camila da Silva Oliveira	48.323.940-9	DEFERIDO
04	Carla dos Santos Hungarezi	44.333.850-4	DEFERIDO
05	Carla Tatiani Baleeiro dos Santos	43.815.777-1	DEFERIDO
06	Daiane Mendes Silva de Jesus	56.198.463-3	DEFERIDO
07	Dhara Augusto Caires Rodrigues	44.333.920	DEFERIDO
08	Edna Cristina Vieira dos Santos	27.700.962-5	DEFERIDO
09	Elis Regina da Silva	47.126.196-8	DEFERIDO
10	Janaina Carla Silva Santos	42.128.334-8	DEFERIDO
11	Janaina Ferreira Righeto	50.600.076-X	DEFERIDO
12	Jaqueline Esperidião dos Santos	48.846.373-7	DEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nova Guataporanga-SP

Rua Pedro Zanetti, 50 Centro Fone (18) 38561222 - CEP 17.950-000

13	Kamila Vitorino de Souza	40.134.024-7	DEFERIDO
14	Maria José Viana Brito	24.100.093-2	DEFERIDO
15	Mayara Moreira Silva	40.989.407-2	DEFERIDO
16	Raquel Sepulvreda Sanches dos Santos	27.839.986-1	DEFERIDO
17	Rosivone Mendes Pereira	46.286.510-1	DEFERIDO
18	Tatiana Aparecida Correia dos Santos	35.719.221-7	DEFERIDO

II - COMUNICA AOS CANDIDATOS DEFERIDOS QUE:

De acordo com o Edital 01/2023 os candidatos deverão realizar as seguintes Etapas subsequentes:

1. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **20/06/2023, às 8h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral;

2. Curso Preparatório para Avaliação de Conhecimentos Específicos, a ser realizada no dia **20/06/2023, às 19h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral;

3. Prova de Conhecimento Específico, de caráter obrigatório, a ser realizada no dia **03/07/2023, às 19h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral. Não será permitido acesso ao local da prova após as 19h00. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. A prova de conhecimento específico terá duração de 2h, sendo 20 questões de Conhecimento Específico. Cada questão terá valor 0,5 de nota. Será aprovado o candidato que atingir no mínimo nota 5,00 de média.

III - DIVULGA O CONTEÚDO DA PROVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal de 1988 arts. 203 ao 208 e arts 226 e 227; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de instrumentos e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do emprego, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE

Nova Guataporanga-SP

Rua Pedro Zanetti, 50 Centro Fone (18) 38561222 - CEP 17.950-000

por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições do cargo. Serão avaliados: 1) ATENÇÃO; 2) COMUNICAÇÃO; 3) CONTROLE EMOCIONAL; 4) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO; 5) AGRESSIVIDADE; 6) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL; 7) RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO; 8) CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO; 9) CAPACIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO.

RETIFICAÇÕES DO ANEXO I / EDITAL 01-2023 – CALENDÁRIO ELEITORAL

No item 20 do Anexo I – Calendário Eleitoral, "Período Autorizado para Campanha", considerar a data conforme apresentado a seguir:

- "Período Autorizado para Campanha: 04/08/2023 a 28/09/2023"

Essa resolução deverá ser fixada na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social e publicada no Diário Oficial.

Nova Guataporanga, 15 de maio de 2023.

José Cilvaney da Silva

Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente